

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ____, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre adoção de medidas excepcionais e temporárias para contenção de gastos de pessoal no exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1. Considerando a necessidade de observância dos limites de gastos de pessoal a que se referem o artigo 19 da LRF e o artigo 169 da Constituição Federal, e considerando as orientações expedidas pelo Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal, estabelece medidas para conter as despesas com a folha de pagamento.
- Art. 2. Até a data de 31 de dezembro do corrente exercício, será reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor pago a título de gratificação de função a que se refere o § 1 do artigo 35 da Lei Municipal n. 1258/2017.
- Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente até a data de 31 de dezembro do corrente exercício.

Anchieta/ES, 18 de agosto de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Resolução para adequar os limites de despesas com o gasto de pessoal, conforme determina a legislação.

Para tanto, providencias como a exoneração de cargos comissionados já foram adotadas e não atingiram o efeito necessário para adequação aos limites de gastos.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Anchieta, 18 de agosto de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br

